PORTARIA Nº 31/2018

DESIGNA A SERVIDORA MAGDA ROSANI DE CAMPOS GARCIA COMO FISCALIZADORA DO CONTRATO Nº 09/2018

FILIPE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 46, inciso I da Lei Orgânica do Município e art. 35 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 67 da lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Magda Rosani de Campos Garcia, Secretária, matrícula nº 1.0013, como fiscalizadora do Contrato nº 09/2018, firmado entre a Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL - CIEE - RS (CNPJ nº 92.954.957/0001-95).

Art. 2º Compete ao fiscalizador, além das atribuições previstas no contrato, as seguintes:

a) Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução, devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
b) Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;
c) Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
d) Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
e) Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
f) Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
g) Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
h) Receber e atestar as Notas Fiscais do contrato, confrontando os preços e quantidades ali dispostos com os estabelecidos no contrato;
i) Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
j) Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até a vigência final do contrato.

São Jerônimo, 5 de setembro de 2018.

Filipe A. de Souza

Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores